

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 3/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autó-grafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 3/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto de acôrdo com a Lei nº 211, de 31 de outubro de 1967, autorizado a conceder a pensão mensal de N.º 50,00 (cinquenta cruzeiros novos) a cada u ma das quatro filhas menores do falecido funcionário desta Prefeitura e ex-vereador Júlio José Armando Fuertes Àrias, conhecido por Júlio Fortes as Srtas.: Tânia Maria Silva Fuertes, nascida em 11 de setembro de 1947; Araceli Maria Silva Fuertes, nascida em 13 de outubro de 1952; Elizabeth Maria Silva Fuertes, nascida em 9 de setembro de 1954 e Maria do Pilar Silva Fuertes, nascida em 1º de janeiro de 1955.

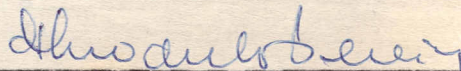
Art. 2º - A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei terá vigor enquanto as pensionistas não atingirem a maioridade e não contraírem matrimônio.

Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial, para cobertura das despesas advindas com a execução desta Lei, que correrá por conta de cancelamento de dotações do orçamento vigente.

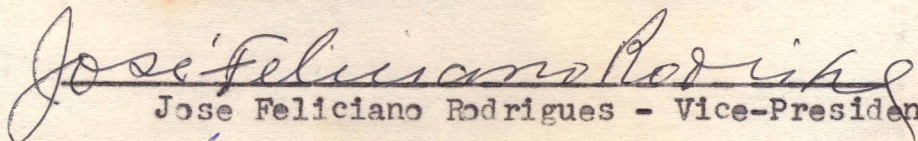
Art. 4º - Os orçamentos municipais consignarão dotações próprias para acorrer ao pagamento das despesas referidas e autorizadas por esta Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

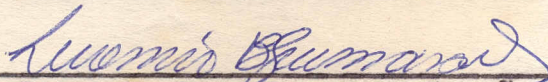
Câmara Municipal de Ouro Preto, 22 de abril de 1968



Theodulo Pereira - Presidente



Jose Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente



Leocio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 22 - IV - 1.968



Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.